



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 717

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 181/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo administrativo disciplinar n. 085/2021 no qual o Termo de Julgamento exarado nos autos determinou o indiciamento do servidor **RONALDO DA SILVA MATUOKA**;

Considerando o disposto no art. 127, inciso II c/c 130 da Lei n. 044 de 25 de setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR por abandono de cargo o servidor público municipal **RONALDO DA SILVA MATUOKA**, matrícula funcional 951, ocupante do Cargo Efetivo 1052/ H / I / Trabalhador Braçal, onde era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 17 de agosto de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0174/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021 que será gozada a partir 02/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0175/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ NILSON TAVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 que será gozada a partir de 02/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de setembro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021 que será gozada a partir de 02/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de setembro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0178/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MIRELE COSTA ROSA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir 30/08/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 29/09/2021.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedi-

ção, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia o Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO DE MENEZES SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de 2032/DAS/2 – **ASSESSOR DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezesseis dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01
AO CONTRATO Nº. 048/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

VICENTE & SANTANA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, acrescer em 20% (vinte por cento) o valor inicial do Contrato nº. 048/2021, firmado em 30 de março de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 048/2021, firmado em 30 de março de 2021 permanecem inalteradas.

DATA: 05 de agosto 2021.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **ELAINE APARECIDA MENDES**, Gestora do Fundo, **VICENTE & SANTANA LTDA-ME**, proprietário e as Testemunhas: **ELAINE APARECIDA MENDES SOUZA** e **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**.

**CRENCIAMENTO MÉDICO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 003/2021**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que o Credenciamento que visa a contratação de serviços médicos especializados na forma de consulta médica e exames, realizado no dia 13 de agosto de 2021, às 09h00min, restou credenciada a empresa **RISCALI & ARRUDA LTDA**, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta para especialidade de **ORTOPEDIA**, atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 17 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é aquisição fracionada de 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos) de cascalho, extraídos de cascalheiras localizadas em um raio de até 25Km da sede do Município de Vicentina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal nº 049/2011, e demais normas que regem a matéria, a ser realizada no dia 01/09/2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 17 de agosto de 2021.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021